ACCOUNT ACTUAL A

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 22/3/2016, DODF nº 56, de 23/3/2016, p. 6.

PARECER Nº 47/2016-CEDF

Processo nº 084.000113/2016

Interessado: Clarine Ngombe

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Clarine Ngombe, congolesa, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 4 anos Duração: 5.168 horas

Currículo: os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino

médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito

Federal em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Clarine Ngombe, concluídos em 2014, no(a) College Saint-Esprit, em Kinshasa, República Democrática do Congo, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 15 de março de 2016.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 15/3/2016.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal